

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 10.440.000,00 (dez milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.41	1064	10.440.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.440.000,00</b>

**Art. 3º** A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10.440.000,00 (dez milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	193	1064	Outubro	6.518.812,00	2.610.000,00	9.128.812,00
42	193	1064	Novembro	0,00	2.610.000,00	2.610.000,00
42	193	1064	Dezembro	0,00	5.220.000,00	5.220.000,00
<b>Total</b>				<b>6.518.812,00</b>	<b>10.440.000,00</b>	<b>16.958.812,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1345 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 8.705.072,00 (oito milhões, setecentos e cinco mil e setenta e dois reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.96	303	57.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.1.91.13	303	200.000,00
42010.10.122.0016.6.025	3.1.90.11	303	33.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.04	303	1.900.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.13	303	400.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.91.13	303	1.900.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	2.800.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.13	303	600.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.16	303	150.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.40	496	5.072,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.11	303	40.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.91.13	303	400.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.3.90.46	303	220.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.705.072,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.11	303	290.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	303	4.200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	303	3.550.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.36	496	5.072,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.16	303	40.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.16	303	620.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.705.072,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 20.457.708,83 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oito reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	20	303	Outubro	30.223.995,91	7.049.405,17	37.273.401,08
42	20	303	Novembro	25.705.995,91	7.750.000,00	33.455.995,91
42	30	495	Outubro	2.702.000,00	2.550.000,00	5.252.000,00
42	50	497	Outubro	0,00	620.356,40	620.356,40
42	60	510	Outubro	127.030,00	47.992,81	175.022,81

42	70	1051	Outubro	1.284.827,97	387.814,15	1.672.642,12
42	80	1496	Outubro	0,00	2.052.140,30	2.052.140,30
<b>Total</b>				<b>60.043.849,79</b>	<b>20.457.708,83</b>	<b>80.501.558,62</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	20	303	Setembro	36.839.427,05	7.049.405,17	29.790.021,88
42	30	495	Maio	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00
42	50	497	Agosto	1.189.000,00	620.356,40	568.643,60
42	60	510	Setembro	85.758,66	47.992,81	37.765,85
42	70	1051	Setembro	1.754.835,10	387.814,15	1.367.020,95
42	80	1496	Junho	1.800.000,00	52.140,30	1.747.859,70
42	80	1496	Novembro	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00
42	80	1496	Dezembro	400.000,00	400.000,00	0,00
42	110	303	Junho	1.523.763,96	59.274,42	1.464.489,54
42	110	303	Julho	4.572.533,96	51.212,38	4.521.321,58
42	110	303	Agosto	5.663.207,29	4.073.545,00	1.589.662,29
42	110	303	Setembro	9.609.039,78	3.338.180,42	6.270.859,36
42	110	303	Outubro	5.510.967,57	227.787,78	5.283.179,79
<b>Total</b>				<b>73.098.533,37</b>	<b>20.457.708,83</b>	<b>52.640.824,54</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1349 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

**SÚMULA:** Decreta exoneração de Andreza Posada Joao.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.028029/2023-46,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 150215 - ANDREZA POSADA JOAO  
b)TABELA/REF/NIVEL: 36 / 1 / 3  
c)CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR-U  
d)FUNCAO: TSFADU01 - ASSIST. ENFERMAGEM SAÚDE FAM. E ATENÇÃO DOMICILIAR  
e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal De Saúde  
41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
4103 - DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
027 - COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. MILTON GAVETTI  
f)NUMERO SEI: 60.028029/2023-46  
g)DATA VIGÊNCIA: 02/10/2023  
h)VACANCIA: Sim  
i)MOTIVO: A PEDIDO.  
j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

#### DECRETO Nº 1350 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 135.935,25 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.28.846.0000.0.007	3.3.90.93	500	135.935,25
<b>TOTAL</b>			<b>135.935,25</b>

**Art. 2º** A utilização de *Superavit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.